



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000

Telefone: 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 27 DE NOVEMBRO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 897

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 897

LEI

LEI N.º 1.088, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL N. 609/2014, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MONITOR DE SALA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei n. 609, de 10 de setembro de 2014, para estabelecer, como requisitos específicos para o cargo de Monitor de Sala, a conclusão do Ensino Médio e a comprovação de formação em curso de Cuidador ou Educação Especial, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

Parágrafo único. Os Anexos I e II da Lei n. 609, de 10 de setembro de 2014, passam a vigorar com a redação do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 26 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARGO	QUANTIDADE DE CARGO	CARREIRA	VENCIMENTO BASE APÓS LEI 304/2007	CARGA HORÁRIA	REQUISITO ESPECÍFICO
MONITOR DE SALA DE AULA	20	II	R\$ 1.412,00	40/200	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE CUIDADOR OU EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CARGO E REQUISITO ESPECÍFICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL / MENSAL	
MONITOR DE SALA DE AULA ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE CUIDADOR OU EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS	40/20	<ul style="list-style-type: none"> Realizar tarefas relacionadas à higiene da criança/aluno, alimentação, e outras, visando auxiliar o professor numa perspectiva do bem estar e desenvolvimento sadio da criança/aluno; Acompanhar o repouso da criança/aluno; Auxiliar nas atividades pedagógicas, de acordo com a orientação do professor; Participar ativamente, no processo de integração da família e a equipe da escola; Ter habilidade com crianças, respeitando o que preconiza o Estatuto da criança e do Adolescente; Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Acompanhar outras situações que se fazem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; Desempenhar outras funções afins, discutidas e indicadas no coletivo na Unidade de Ensino para melhor organização da mesma.

PORTARIA

PORTARIA N.º 21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA SERVIDORA A CONDUZIR VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 968/2023 que autoriza servidores públicos municipais e os agentes políticos a dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 2024-13WKB, por meio do qual a Secretária Municipal de Saúde solicita autorização, em caráter excepcional, para que a servidora Hevila Hemerly Emanoel (Matrícula n. 030872), ocupante do cargo de Agente de Endemias, possa conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender às demandas essenciais;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a servidora Hevila Hemerly Emanoel da Silva (Matrícula n. 032883), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a saber: L200 TRITON – Placa QRG0I29, KIWD ZEN MT – Placa OYI2655 e OYI2656, e ONIX – Placa SFQ8G94, para a realização de serviços essenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 22 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 11/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2024
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 06 de 03 de Julho de 2024, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

TRABALHADOR BRAÇAL (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
04	06	FABIANO SOUZA CABRAL	100 PONTOS

1. O candidato convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01/2024, e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
 2. Os documentos serão autenticados gratuitamente na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h. O candidato convocado deve apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
 3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior.
 4. Após autenticação dos documentos, o candidato deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munido das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
 - 4.1. Documentos para contrato:
 - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - b) Carteira de Trabalho;
 - c) Certidão Nascimento ou Casamento;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - i) Comprovante de Escolaridade;
 - j) Comprovante de Residência;
 - k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - l) CPF dos filhos (se tiver);
 - m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - o) Qualificação Cadastral eSocial;
 - p) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
 - 4.2. Exames:
 - a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b) VDRL;
 - c) EAS (URINA);
 - d) EPF (FEZES);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia jejum;
 - g) ECG com laudo;
 - h) Raio X OIT com laudo.
 5. Caso necessário o candidato convocado poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 07h às 13h.
 6. Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 5, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
 7. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.
- Rio Novo do Sul/ES, 27 de Novembro de 2024.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2024
EDITAL N.º 11/2024

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

IPASNOSUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0800001.10.0005

PROCESSO N.º 0242/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no ARTIGO 74, Inciso III, alínea f da Lei n.º 14.133/2021, para inscrição de uma servidora e um membro do Conselho Municipal de Previdência do IPASNOSUL no curso de "Investimentos para RPPS – Análise além da

Resolução 4963/2021”, ofertado pela ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - ACIP, inscrita no CNPJ sob o número 03.051.279/0001-20, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Autorizo a contratação e o empenho.
 RATIFICO, conforme prescreve o Art. 72, parágrafo único Lei Federal nº 14.133/2021.
 RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
 Diretor Presidente do IPASNOSUL

EXTRATO DE CONTRATO / IPASNOSUL

EXTRATO DE CONTRATO

ID CIDADES: 2024.060E0800001.09.0003

CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Asset Liability Management (ALM) Determinístico, compreendendo, de um lado, o modelo de Cash Flow Matching para a determinação dos vértices de títulos públicos a serem adquiridos para fazer a proteção (hedge) do fluxo futuro resultante das receitas previdenciárias menos as despesas previdenciárias previsto pelo atuário para os próximos 75 anos e, de outro lado, a obtenção da carteira ótima através da Fronteira Eficiente de Markowitz, em consonância com as classes de ativos permitidos pela Resolução CMN Nº 4.963/21, Portaria MTP 1.467/22 e demais normas da Secretaria de Previdência voltadas para Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

VALOR: R\$ 4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)

PRAZO VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de novembro de 2024.

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

<p>JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal</p>	<p>MARCIEL MALINI COSTA Vice-Prefeito</p>
<p>*****</p>	
<p>Secretários Municipais</p>	
<p>OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE Secretário Municipal de Administração</p>	<p>ARIDELSON GIOVANELLI Secretário Municipal de Finanças</p>
<p>ANA PAULA ALVES MOREIRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente</p>	<p>PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER Secretário Municipal de Planejamento</p>
<p>ALCIDEMAR MARIANO SILVA Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura</p>	<p>DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN Secretária Municipal de Educação</p>
<p>RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos</p>	<p>CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA Secretária Municipal de Assistência Social</p>
<p>VIVIANI SILVA HEMERLY Secretária Municipal de Saúde</p>	

www.rionovodosul.es.gov.br
 Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
 THAIS EMILIA ROHR LOBO